



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

| | | | |
|--|---|---------------------------------|---------------------------------|
| PROCESSO N°: 919/2020 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento | | |
| EMPREENDERDOR: Cerâmica Saffran Ltda. | | CNPJ: 04.819.722/0001-23 | |
| EMPREENDIMENTO: Cerâmica Saffran Ltda. | | CNPJ: 04.819.722/0001-23 | |
| MUNICÍPIO: Paracatu | | ZONA: Rural | |
| CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: | | | |
| • Não há incidência de critério locacional | | | |
| CÓDIGO: A-02-07-0 | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento | CLASSE 2 | CRITÉRIO LOCACIONAL 0 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cláudio Renato Carnevalli Dias - Eng.º de Minas | REGISTRO: CREA-MG nº 66.219/D | | |
| AUTORIA DO PARECER Marcelo Alves Camilo Gestor ambiental | MATRÍCULA 1365595-6 | ASSINATURA | |
| De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental | 1148399-7 | | |



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Cerâmica Saffran Ltda. atuará no ramo da mineração, exercendo suas atividades no município de Paracatu/MG. Em 06/03/2020, foi formalizado, através do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 919/2020, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). O empreendimento possui Processo nº 831.942/1985, junto a Agência Nacional de Mineração – ANM, para as substâncias: hidrargilita e turfa.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 10.000 toneladas/ano. A atividade é classificada na classe 2 o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência de critério locacional.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes atmosféricos, de efluentes líquidos, bem como de resíduos sólidos. O empreendedor adotará medidas mitigadoras afim de evitar e/ou diminuir os possíveis impactos causados no processo produtivo. Entre essas medidas está prevista a manutenção mecânica preventiva dos veículos e máquinas, controle dos processos erosivos, utilização de banheiro químico e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

O empreendimento está localizado nas coordenadas: 17° 28' 58,54" S; 47° 11' 7,9" O. As atividades são realizadas de maneira sazonal de julho a setembro, sendo paralisadas de outubro a junho, a operação conta com um total de 10 funcionários, segundo informado nos estudos.

A utilização de recurso hídrico é realizada por meio galões de água mineral de 20 litros, para fins de consumo humano.

O empreendimento possui termo de ajuste de exploração mineral com a superficiária, no qual consta a matrícula onde são realizadas as atividades do empreendimento que possui os 20% de reserva legal.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Cerâmica Saffran Ltda.” para a atividade de “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”, no município de Paracatu/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Cerâmica Saffran Ltda.

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|---|-------------------------------|
| 01 | Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. | Durante a vigência da licença |
| 02 | Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas e planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | Durante a vigência da licença |
| 03 | Executar a aspersão de água nas vias de acesso com movimentação de máquinas e caminhões, visando reduzir a emissão de poeira. | Durante a vigência da licença |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.